

	NAT 04.02.04	Exemplar nº
	Anexo B	Pag 1 de 4
		09MAI2017
Assunto:	PRESTAÇÕES FAMILIARES (Abono de família pré-natal, Abono de família para crianças e jovens, Majorações do abono de família e abono de família pré-natal e Bolsa de estudo) – ESCALÕES, FÓRMULAS DE CÁLCULO E VALORES	

1. ESCALÕES DO RENDIMENTO DE REFERÊNCIA

Escalaões (rendimentos da família)					
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Rendimento de referência (valor anual)	Rendimentos iguais ou inferiores a 0,5 IAS	Rendimentos superiores a 0,5 IAS e iguais ou inferiores a 1 IAS	Rendimentos superiores a 1 IAS e iguais ou inferiores a 1,5 IAS	Rendimentos superiores a 1,5 IAS e iguais ou inferiores a 2,5 IAS	Rendimentos superiores a 2,5 IAS
	Até 2 949,24 € (inclusive)	De 2 949,25 € até 5 898,48 €	De 5 898,49 € até 8 847,72 €	De 8 847,73 € até 14 746,20 €	Superior a 14 746,20 €

2. FÓRMULAS DE CÁLCULO

a. Para calcular o valor do abono é preciso saber em que escalão o agregado familiar se encontra e, para isso, é necessário calcular o rendimento de referência;

b. O rendimento de referência é calculado através da seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{Rendimentos anuais do agregado familiar}}{\text{N}^\circ \text{ de dependentes} + 1}$$

c. São consideradas no apuramento do rendimento mensal do agregado familiar, as seguintes categorias de rendimentos:

- (1) Rendimentos de trabalho dependente (incluindo duodécimo dos subsídios de férias e de natal)
- (2) Rendimentos de trabalho independente (empresariais e profissionais);
- (3) Rendimentos de capitais;
- (4) Rendimentos prediais;
- (5) Pensões (incluindo as pensões de alimentos);
- (6) Prestações sociais (todas, exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);

- (7) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.

3. VALORES

a. Abono de família pré-natal

- (1) Montantes mensais do abono de família pré-natal:

		Escalões (rendimentos da família)				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Abono de família pré-natal	1 Bebé	146,42 €	120,86 €	95,08 €	- €	- €
	Gémeos	292,84 €	241,72 €	190,16 €	- €	- €
	Trigémeos	439,26 €	362,58 €	285,24 €	- €	- €
Abono de família pré-natal (família monoparental)	1 Bebé	197,67 €	163,16 €	128,36 €	- €	- €
	Gémeos	395,33 €	326,32 €	256,72 €	- €	- €
	Trigémeos	593,00 €	489,48 €	385,07 €	- €	- €

- (2) O montante mensal do abono é determinado pelo número de nascituros medicamente comprovados;
- (3) As grávidas que vivam sozinhas ou só com crianças ou jovens (com direito a abono de família, quer estejam a receber abono ou não) têm direito a receber mais 35% de abono de família pré-natal.

b. Abono de família para crianças e jovens

- (1) Montantes mensais do abono de família para crianças e jovens:

		Montantes mensais (01JAN2017 a 30JUN2017)*				
		Escalões (rendimentos da família)				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Por criança com idade igual ou inferior a 12 meses	Total do valor mensal	146,42 €	120,86 €	95,08 €	9,46 €	- €
Por criança dos 12 aos 36 meses	Família com 1 filho	54,90 €	45,33 €	38,64 €	9,46 €	- €
	Família com 2 filhos	91,50 €	75,55 €	65,99 €	9,46 €	- €
	Família com 3 ou mais filhos	128,10 €	105,77 €	93,33 €	9,46 €	- €
Por criança ou jovem com mais de 36 meses (3 anos)		36,60 €	30,22 €	27,35 €	- €	- €

* Inclui majorações por integração de segunda ou mais crianças no agregado

Montantes mensais (a partir de 01JUL2017)*						
		Escalões (rendimentos da família)				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Por criança com idade igual ou inferior a 12 meses	Total do valor mensal	146,42 €	120,86 €	95,08 €	18,91 €	- €
	Família com 1 filho	73,21 €	60,43 €	49,93 €	18,91 €	- €
Por criança dos 12 aos 36 meses	Família com 2 filhos	109,81 €	90,65 €	77,28 €	18,91 €	- €
	Família com 3 ou mais filhos	146,41 €	120,87 €	104,62 €	18,91 €	- €
Por criança ou jovem com mais de 36 meses (3 anos)		36,60 €	30,22 €	27,35 €	- €	- €

* Inclui majorações por integração de segunda ou mais crianças no agregado

- (2) As famílias monoparentais, em que a criança ou crianças vivem com um único adulto, têm direito a receber mais 35% de abono de família;
- (3) Os titulares do direito a abono de família para crianças e jovens, correspondente ao 1.º escalão e com idade compreendida entre 6 e 16 anos, têm direito a receber, no mês de setembro, um montante adicional de igual quantitativo que visa compensar as despesas com encargos escolares, desde que matriculados em estabelecimento de ensino.

c. Majorações do abono de família

- (1) Montantes mensais das majorações ao abono de família pré-natal e ao abono de família para crianças e jovens:

Montantes mensais (01JAN2017 a 30JUN2017) - MONOPARENTALIDADE*						
		Escalões (rendimentos da família)				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Por criança com idade igual ou inferior a 12 meses	Total do valor mensal	197,67 €	163,16 €	128,36 €	12,77 €	- €
	Família com 1 filho	74,12 €	61,20 €	52,16 €	12,77 €	- €
Por criança dos 12 aos 36 meses	Família com 2 filhos	123,53 €	101,99 €	89,09 €	12,77 €	- €
	Família com 3 ou mais filhos	172,94 €	142,79 €	126,00 €	12,77 €	- €
Por criança ou jovem com mais de 36 meses (3 anos)		49,41 €	40,80 €	36,92 €	- €	- €

* Inclui majorações por integração de segunda ou mais crianças no agregado

Montantes mensais (a partir de 01JUL2017) - MONOPARENTALIDADE*

		Escalões (rendimentos da família)				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Por criança com idade igual ou inferior a 12 meses	Total do valor mensal	197,67 €	163,16 €	128,36 €	25,53 €	- €
Por criança dos 12 aos 36 meses	Família com 1 filho	98,83 €	81,58 €	67,41 €	25,53 €	- €
	Família com 2 filhos	148,24 €	122,38 €	104,33 €	25,53 €	- €
	Família com 3 ou mais filhos	197,65 €	163,17 €	141,24 €	25,53 €	- €
Por criança ou jovem com mais de 36 meses (3 anos)		49,41 €	40,80 €	36,92 €	- €	- €

* Inclui majorações por integração de segunda ou mais crianças no agregado

- (2) As famílias monoparentais, em que a criança ou crianças vivem com um único adulto, têm direito a receber mais 35% de majoração.

d. Bolsa de estudo

- (1) Montantes mensais da bolsa de estudo:

	Escalões (rendimentos da família)				
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Bolsa de Estudo	36,60 €	30,22 €	-	-	-
Bolsa de Estudo (família monoparental)	49,41 €	40,80 €	-	-	-

- (2) As famílias monoparentais, em que a criança ou crianças vivem com um único adulto, têm direito a receber mais 35% da bolsa de estudo.

O Ajudante-General do Exército

**José Carlos Filipe Antunes Calçada
Tenente-General**

**Autenticação
O Diretor de Serviços de Pessoal**

DOCUMENTO AUTÉNTICO
ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA RA/DSP

**José Luís de Sousa Dias Gonçalves
Brigadeiro General**

Distribuição: Com a NAT 04.02.04